



CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO , estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal nº2028, de 17 de Dezembro de 2021

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.182.953,00 (um milhao, cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e tres reais) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.006.001.28.843.0000.2325.33903200 - Ficha: 923 - Fonte: 247	415.000,00
02.006.006.12.361.0403.3031.44905100 - Ficha: 937 - Fonte: 222	460.000,00
02.007.002.10.301.0210.2097.33903000 - Ficha: 942 - Fonte: 255	57.493,00
02.010.001.15.452.0507.3089.44905100 - Ficha: 948 - Fonte: 264	54.000,00
02.006.006.12.361.0403.3031.44905100 - Ficha: 962 - Fonte: 222	196.460,00
TOTAL	1.182.953,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 01 de Abril de 2022

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal